

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação deste Município, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Alvaro Deangelles Pereira Florentino**, inscrito(a) no CPF nº 060.597.514-07, portador da Carteira de Identidade nº 6.955.461 SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENATA SOLANGE MACHADO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 56.302.447/0001-70, com sede na Praça Agamenon Magalhães, nº 38 – Centro – Saloá/PE, neste ato representada pela Sra. **Renata Solange Machado Silva**, inscrita no CPF nº 079.277.214-88, doravante denominada CONTRATADA, que, com fulcro no Processo de Licitação nº 73/2025, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação nº 49/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade contínua do fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, insumo essencial ao adequado funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE.

1.2. Considerando que o fornecimento tem sido realizado de forma regular, satisfatória e com qualidade pela CONTRATADA, e que a continuidade contratual evita interrupções no atendimento e garante vantajosidade à Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2024**, referente à aquisição de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 litros contendo identificação do produto, nome do fabricante e data de validade, destinada à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

3.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **07/11/2025 a 07/11/2026**, conforme permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 06 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
Alvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário de Educação
CPF nº 060.597.514-07 RG nº 6.9 [REDACTED]
CONTRATANTE

RENATA SOLANGE MACHADO SILVA
CNPJ sob o nº 56.302.447/0001-70
Renata Solange Machado Silva
CPF sob nº 079.277.214-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

